



## Moção

### Garantia da existência de auxiliares de ação educativa em número suficiente em todas as escolas da freguesia de Alvalade

A Escola Pública não se defende com boas intenções, defende-se com investimento, com mais trabalhadores, com melhores condições para quem nela trabalha ou estuda, com horários de trabalho que não asfixiem alunos e trabalhadores, docentes e não docentes, com rejuvenescimento dos profissionais, com respeito pelos seus direitos, incluindo de estabilidade e carreira.

Esta não é uma questão menor quando se fala da valorização da Escola Pública. Todos os seus trabalhadores, nas várias funções que desempenham, contribuem de forma decisiva para uma Escola Pública de qualidade e para o futuro de milhares de crianças e jovens que a frequentam em cada ano letivo.

Embora as autarquias, entre elas, o Município de Lisboa, tenham assumido novas competências na área da educação, com o processo de transferência de encargos por parte do Governo, entre outras, a responsabilidade relativamente à contratação dos trabalhadores não docentes, manteve-se sob responsabilidade do Ministério da Educação, a definição dos rácios, das carreiras e das remunerações.

No caso particular dos auxiliares de ação educativa, a sua contratação é feita de acordo com rácios completamente desajustados da realidade, em vez de atender às necessidades concretas das escolas.

O papel dos auxiliares de ação educativa reveste-se de grande importância enquanto educadores, responsáveis por crianças e jovens em diferentes momentos do seu quotidiano, com os quais interagem num registo menos formal do que os professores,

psicólogos, membros da Direção, entre outros. Papel que tem vindo a ser reconhecido pelos professores, que os veem como um apoio fundamental.

Aquilo com que nos temos vindo a deparar é que o número de trabalhadores não docentes é insuficiente para responder às especificidades dos estabelecimentos de ensino da freguesia.

A falta de auxiliares de ação educativa a tempo inteiro nas escolas resulta da desadequação do rácio existente à realidade concreta das escolas, condicionando o seu normal funcionamento em todas as suas valências. Mas também da desvalorização destes trabalhadores, dos seus salários e carreiras, do seu estatuto. Trabalhadores que enfrentam uma elevada carga de trabalho, com salários muito baixos e frequentemente em situações de precariedade laboral. Urge contrariar e reverter este caminho.

Assim, é urgente e necessário proceder a uma alteração que responda às necessidades objetivas de cada escola, no que concerne às suas características e inserção no meio, à tipologia dos edifícios, ao número de alunos no geral, ao número de alunos com necessidades educativas específicas, designadamente nos casos em que é necessário acompanhamento permanente, entre outros aspetos.

A opção por um verdadeiro caminho de valorização de todos os trabalhadores e da Escola Pública não pode passar à margem do reforço de pessoal, do trabalho com direitos, da existência e reposição de carreiras, do combate à precariedade e aos baixos salários.

O normal funcionamento das escolas exige que o Governo garanta que existem trabalhadores em número suficiente para responder às especificidades de carácter regular e transitório de cada uma.

Assim, a Assembleia de freguesia de Alvalade, reunida a 18 de março de 2025, delibera instar o Governo a:

1. Proceder à revisão da Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua redação em vigor, tendo por base a efetiva aplicação dos seguintes critérios:

- a. A garantia de existência de auxiliares de ação educativa em número suficiente em todas as escolas, agrupadas e não agrupadas, durante todo o horário de funcionamento;
  - b. A existência, em número suficiente, de auxiliares de ação educativa com a formação adequada, incluindo no que concerne ao acompanhamento de alunos com necessidades educativas específicas, nomeadamente, as de alta intensidade e de carácter prolongado;
  - c. A adequação do número de auxiliares de ação educativa à tipologia dos edifícios escolares e à área dos recintos escolares;
  - d. A definição das necessidades permanentes das escolas e a atenção às necessidades transitórias;
  - e. A criação de um mecanismo que permita a cada escola, em caso de necessidade, adequar o número de pessoal não docente às suas especificidades, independentemente da dotação máxima de referência do pessoal.
2. Ao reconhecimento e reposição de carreiras:
    - a. O reconhecimento de um estatuto próprio e de carreiras específicas aos trabalhadores não docentes, iniciando o processo para esse efeito em articulação com os sindicatos;
    - b. O cumprimento e respeito pelos conteúdos funcionais de cada carreira dos trabalhadores não docentes;
    - c. A existência de formação específica para cada carreira;
    - d. A melhoria substancial dos salários destes trabalhadores.
  3. Ao reforço do investimento na escola pública.

Mais delibera:

- Enviar a presente recomendação ao governo, à Câmara Municipal de Lisboa e à Assembleia Municipal de Lisboa.

Lisboa, 18 março de 2025

Os eleitos da CDU na Assembleia de freguesia de Alvalade